



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 64/2016

#### **ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO DE 4 ESPAÇOS PÚBLICOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E/OU DE BEBIDAS, COM CARATER NÃO SEDENTÁRIO, EM MEIO MÓVEL OU AMOVÍVEL, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES**

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do nº1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 56º, do citado diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos, na sequência do seu despacho e xarado a 3 de março do corrente ano, será realizado um leilão de atribuição do direito de uso de 4 espaços públicos, abaixo identificados, a prestadores de serviços de restauração ou de bebidas, com caráter não sedentário em meio móvel ou amovível, decorrerá no dia **15 de março de 2016, pelas 10:00 horas na sala da Assembleia Municipal**, de acordo com os seguintes pontos:

#### **1- Espaços públicos:**

- a) **Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, passeio Sul, junto á Marina do Funchal, para venda de comidas, águas, sumos e cerveja.** Com funcionamento às sextas, sábados e vésperas de feriado, no horário das 22h00 às 06h00 (planta nº 2);
- b) **Estrada Luso-Brasileira, debaixo do viaduto da cota 200, para venda de comidas, águas, sumos e cerveja.** Com funcionamento todos os dias da semana, no horário das 18h00 às 06h00 (planta nº 5);
- c) **Rua Maximiano de Sousa "Max", junto ao Tecnopolo, para venda de comidas, águas, sumos e cerveja.** Com funcionamento todos os dias da semana, no horário das 18h00 às 06h00 (planta nº 7);



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- d) **Rua do Brasil, junto à Rotunda, para venda de bolo do caco, frango assado, águas, sumos e cerveja.** Com funcionamento às sextas, sábados e vésperas de feriado das 09h00 até às 03h00 (planta nº 9);

**2- A atribuição será por leilão, na hora, dia e local já acima indicado.**

**3- Requisitos de habilitação para participar no leilão.**

Para poder participar no leilão, os interessados devem cumprir integralmente os requisitos abaixo enunciados:

- a) Fazer previamente a sua inscrição até às 17h30 do dia 14 de março de 2016, no balcão da Divisão de Atendimento e Informação, situado no rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho;
- b) Estar inscrito no Serviço de Finanças com o CAE 56107, devendo disso fazer prova através de documento emitido por este mesmo serviço, que deverá ser entregue aquando da sua inscrição;
- c) Entregar fotografia ou croquis do meio móvel ou amovível, com a indicação precisa e exata das suas dimensões;
- d) Não ser devedor de quaisquer quantias ao Município do Funchal.

#### **4-Regras do leilão:**

**4.1** O leilão iniciar-se-á pelo espaço 2 e assim sucessivamente, até ao último espaço;

**4.2** A **área máxima** de ocupação do espaço público, bem como a respetiva **base de licitação/taxa mensal** é de:



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

a) **Espaço 2:**

- Área máxima – 9 m<sup>2</sup>;
- Base de licitação – 422,08 (quatrocentos e vinte e dois euros e oito cêntimos);

b) **Espaço 5:**

- Área máxima – 11 m<sup>2</sup>;
- Base de licitação – 910,58 (novecentos e dez euros e cinquenta e oito cêntimos);

c) **Espaço 7:**

- Área máxima – 15 m<sup>2</sup>;
- Base de licitação – 1240,65 (mil duzentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos);

d) **Espaço 9:**

- Área máxima – 8 m<sup>2</sup>;
- Base de licitação – 375,18 (trezentos e setenta e cinco euros e dezoito cêntimos).

**4.3** Os espaços serão adjudicados a quem oferecer o lanço de valor mais elevado.

**4.4** O lanço mínimo de licitação é fixado em € 50,00 (cinquenta euros).

**4.5** Só pode ser adjudicado um espaço por licitador. Quem tiver sido contemplado com um lugar, não pode participar nas restantes licitações.

**4.6** Os titulares dos espaços atribuídos através do edital nº 257/2015, não poderão ser oponentes no presente leilão;

**4.7** Os agentes económicos que foram titulares de um espaço atribuído através do edital nº 257/2015, que seja objeto do presente leilão, não poderão licitar para esse mesmo espaço;

**4.8** Não há lugar a desistências durante a realização do leilão.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

#### 5- Das licenças, taxas e exercício da atividade:

- a) As licenças serão atribuídas a partir de 16 de março com término a 15 de setembro de 2016.
- b) O agente económico pagará mensalmente, até ao último dia útil do mês anterior a que respeita, a taxa devida pelo direito de uso do espaço público atribuído, conforme a proposta adjudicada, até ao término da licença. A primeira contribuição deverá ser paga até ao **terceiro dia imediato** ao dia da realização do leilão.
- c) O pagamento é devido independentemente do exercício ou não da atividade, exceto no caso de desistência.
- d) Salvo situações, devidamente comprovadas, de verificação de erro de cálculo, imputável aos serviços, na determinação do montante da taxa devida, não há lugar à devolução de quaisquer quantias pagas.
- e) Os meios móveis ou amovíveis terão a dimensão máxima de implantação estipulada nas alíneas do ponto 4.2 e a altura máxima de 3,5 metros, medidos a partir do ponto exterior mais alto. Excetuando as roulotte, os materiais devem ser reutilizáveis como madeira e derivados, evitando revestimentos plásticos e metálicos como chapas onduladas, sendo interditos materiais facilmente inflamáveis em caso de fogo exposto. Os letreiros e ou publicidade no exterior são limitados à identificação do espaço, colocada no topo da fachada principal da estrutura, a uma altura superior a 2 metros, condicionada ao comprimento da mesma. A restante publicidade e informação só são permitidas no interior do meio móvel ou amovível.
- f) A atividade só pode ser exercida nos dias e horas indicados para cada local, e comercializados apenas os produtos indicados. Em caso de incumprimento, o agente económico incorrerá em crime de desobediência, com todas as consequências legais daí advenientes.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- g) Os espaços devem estar limpos e asseados dispondo dos contentores adequados aos resíduos produzidos.
- h) Não são permitidas, em caso algum, difusão de música ou a realização de outras atividades, que não as autorizadas, no espaço público atribuído.
- i) O exercício da atividade não poderá, em caso algum, causar perturbação, de qualquer ordem, à tranquilidade e ao sossego das zonas em que os espaços se inserem. O incumprimento desta regra ou a ocorrência de outras situações, devidamente fundamentadas, que se venham a revelar justificativas da proteção do interesse público, poderão determinar a revogação da autorização para o exercício da atividade.
- j) O fornecimento de água e eletricidade é da responsabilidade de cada agente económico.
- k) As situações não tipificadas no presente edital serão analisadas e decididas, caso a caso, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

#### **6- Intransmissibilidade e desistências**

O direito de uso dos espaços públicos acima identificados não é transmissível, exceto na situação de falecimento do titular a quem foi atribuído este direito, caso em que poderá suceder-lhe o cônjuge sobrevivente. Nas restantes situações, a impossibilidade ou renúncia ao exercício da atividade implica o retorno para o Município do referido direito de uso.

- a) Para além das situações de desistência expressamente solicitadas e devidamente fundamentadas, é entendido como tal, o não pagamento das taxas no prazo estipulado.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

b) Caso se verifique qualquer das situações descritas na alínea anterior, haverá retoma imediata do espaço pela Câmara Municipal, sendo atribuído o direito de uso do espaço público vago ao licitante, que no leilão, apresentou a contraprestação imediatamente inferior.

c) A desistência ou renúncia injustificada ao exercício da atividade, no local público adjudicado, impossibilita a participação do agente económico na próxima atribuição que venha a ter lugar, para os espaços públicos objeto do presente leilão.

Paços do Município do Funchal

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo

RA



**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**  
 Divisão de Fiscalização Municipal

Título  
 Locais para venda ambulante  
 ÁREA: 9 M2

AV DO MAR

ESCALA  
 1:3000  
 DATA DE IMPRESSÃO

2



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
Divisão de Fiscalização Municipal

TÍTULO  
Localis para venda ambulante  
ÁREA: 11 M2

ESCALA  
1:3000  
DATA DE IMPRESSÃO

EST LUSO BRASILEIRA (POR BAIXO DO VIADUTO)







CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
Divisão de Fiscalização Municipal

TÍTULO  
Locais para venda ambulante  
ÁREA: 15 M2

ESCALA  
1:1000  
DATA DE IMPRESSÃO

RUA MAXIMIANO DE SOUSA JUNTO AO TECNÓPOLO





CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
Divisão de Fiscalização Municipal

Título  
Proposta de locais para venda ambulante  
ÁREA: 8 M2

ESCALA  
1:1000  
DATA DE IMPRESSÃO

RUA DO BRASIL JUNTO À ROTUNDA COM A AV DO AMPARO

